

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vice-Presidência Administrativa

**[Revogado pela Instrução Normativa Conjunta TRT3/GP/GVP2
115/2023]**

ORDEM DE SERVIÇO VPADM/DJ N. 2, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

Altera a [Ordem de Serviço TRT3/VPADM nº 1, de 05 de outubro de 2011](#), que dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do artigo 5º da [Ordem de Serviço TRT3/VPADM nº 1/2011](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Tornando-se definitiva a decisão que determina a compensação dos valores a serem pagos mediante precatório, deverá a Vara do Trabalho emitir certificado de compensação (Anexo III) para fins de controle orçamentário e financeiro, juntando-o ao processo administrativo de expedição do precatório."

Art. 2º Fica incluído Anexo III na referida [OSV 1/2011](#), que passará a constar, também, no "ÍNDICE SISTEMÁTICO DA ORDEM DE SERVIÇO VPADM Nº 01/2011, CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 75)".

Art. 3º A [Ordem de Serviço TRT3/VPADM nº 1/2011](#) deverá ser republicada, adaptando-se às presentes modificações.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2011.

CLEUBE DE FREITAS PEREIRA
Desembargador Vice-Presidente Administrativo